



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 008/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 515/2024 – LOA 2025

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.16	Secretaria de Saúde	
02.16.01.10.302	Fundo Municipal de Saúde	
02.16.01.10.302.0428.2128	Manutenção Contratos de Rateio - CISAMAPI	
3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.500.00.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		29.000,00

CLASSIFICAÇÃO		
02.15	Secretaria de Educação	
02.15.02.12.367	Setor de Ensino	
02.15.02.12.367.0252.2059	Concessão de Subvenção a APAE	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		27.000,00

CLASSIFICAÇÃO		
02.14	Secretaria de Finanças e Administração	
02.14.01.04.128	Secretaria de Finanças e Administração	
02.14.01.04.128.0043.2012	Manutenção do Convenio de Segurança Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		2.000,00

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.19	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.19.02.23.695	Setor de Turismo	
02.19.02.23.695.0363.2098	Promoção de Festividades	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		58.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar 50% dos seus recursos à repasse financeiro maior que o já previsto para contratação de consultas médicas especializadas e exames médicos e/ou clínicos especializados junta a CISAMAPI.

Consultas médicas especializadas e exames médicos e/ou clínicos especializados se tratam de ferramentas importantes no que tange ao diagnóstico precoce e tratamento eficaz de doenças.

Ocorre que, muitos populares não possuem condições de arcar com os custos das referidas consultas médicas especializadas e nem mesmo dos referidos exames, sendo obrigados a esperarem na fila do SUS.

Contudo, como o tempo de espera na referida fila é muito grande, complicações nos quadros de saúde dos pacientes podem vir a surgir, ou, até mesmo, os respectivos pacientes podem vir a óbito em razão dessas complicações geradas em função da demora para realização dos respectivos exames e falta de precisão do diagnóstico médico.

Assim, com a destinação da presente Emenda Parlamentar Impositiva esses problemas podem ser amenizados, garantindo maior qualidade de saúde e de vida aos munícipes silverenses.

Os outros 50% da emenda serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à segurança pública, para manutenção de convênio com a Polícia Militar, destinando os respectivos valores para fazerem frente à manutenção do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas).
- b) 46,55% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à repasse financeiro maior que o já previsto para a APAE de Dom Silvério.

No que se refere ao PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas, se trata de um importante projeto de desenvolvido pela Polícia Militar no que diz respeito ao combate às drogas. O respectivo programa busca fomentar e proporcionar melhores condições de execução do programa junto às nossas crianças e adolescentes, buscando a formação de cidadãos íntegros e orientá-los sobre os malefícios das drogas.

Já no que diz respeito aos outros 46,55% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva, que serão destinados à APAE de Dom Silvério se justificam, uma vez que a APAE se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que atende pessoas portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles pertencentes ao grupo de populares carentes desta municipalidade.

Atualmente a APAE conta com um número muito grande de pessoas assistidas pela referida associação, sendo de certeza ímpar que a respectiva instituição não passa por seus melhores dias, do ponto de vista financeiro, necessitando, portanto, de ajuda externa para

MA3



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

se manter com as portas abertas, garantindo a assistência e o atendimento devidos àqueles que necessitam do atendimento e assistência por si ofertados.

Assim, com a destinação da presente Emenda Parlamentar Impositiva esses problemas podem ser amenizados..

Dom Silvério, 22 de novembro de 2024.



MB
Marcos Heleno Barcellos
Vereador